



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DO XINGU



CNPJ: 04.178.518/0001-70

CONTRATO N° 056/2014

CONTRATO N.º 056/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU E A EMPRESA GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 10/06 de 2014, de um lado o Município de SANTA CRUZ DO XINGU - MT, com sede e foro em Avenida 14 de setembro, esquina com a Rua 04, s/nº Centro, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 04.178.518/0001-70 neste ato representado pelo Sr. **Marcos de Sá Fernandes da Silva** nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº 0978393-8 SJ/MT, CPF nº 921.471.271-91, no uso da atribuição que lhe confere o instrumento de mandato, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, a empresa **GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **77.941.490/0195-06**, estabelecida à Av. ASSIS CHATEAUBRIND nº 4685 DISTRITO INDUSTRIAL CAMPINA GRANDE/PB, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **EDUARDO GUIMARÃES MORENO**, portador da carteira de identidade nº M4053087 SSP/MG, CPF nº 946.421.096-68, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº **23034.020133/2012-52**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 19/2013, para Registro de Preços**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70



preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	AR CONDICIONADO – APARELHO - 24.000 BTUS	6	2.410,00	14.460,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até dia 31/12/2014, contados a partir de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 14.460,00 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)**.

3.1.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2013, na classificação abaixo:

Orgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Educação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70



Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 1011 – Gestão do Ensino de Educação

Atividade: 2025 – Programa do Salário Educação - QSE

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Número de Empenho: 2013NE685666

Data de Empenho: 26/11/2013

R\$ 14.460,00 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

4. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no item 9, anexo II do Edital.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

5.1. Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a **CONTRATADA** se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 10(dez) **dias**, após a assinatura do contrato, pela modalidade de Seguro Garantia;

6. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. Concessionária

7. CLAÚSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela **CONTRATANTE**, na forma estabelecida no item 10 do Termo de Referência, anexo II do Edital.

Av. 14 de Setembro - S/N – Centro - Santa Cruz do Xingu – MT - CEP: 78664-000

Fone: (66) 3594-1000/1057/1304 – Fax: (66) 3594-1201

Email: pmscx@hotmail.com

ADM: 2013 - 2016



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70



8. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no item 8 do Termo de Referência, anexo II do Edital..

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 11 do Termo de Referência, anexo II do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70



MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EDUARDO GUIMARÃES MORENO
GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

ROSÂNGELA PINTO FIGUEIREDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CPF: 573.849.322-20

2. _____

MILTON DE SOUSA COSTA
ORIENTADOR ACADÊMICO
CPF: 555.261.951-04